



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **256/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 07 DE NOVEMBRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.077165/2022-11

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**, conforme Decreto de 31 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 25.1, de 31 de dezembro de 2022, autorizado conforme Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0030685246).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 256/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 115/GC/2023 (Id. 0042257479), autorizado pela Concedente (id. 0044869545), com fundamento na manifestação técnica contida na Parecer nº 81/2023/DER-GECON (id.0044827600) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 7/2024/PGE-DERADM (id. 0045097758), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **270 (duzentos e sessenta) dias**, a contar de **24.12.2023**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 256/2022/PGE/DER-RO**, por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar de **16.01.2024**;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor Geral Adjunto substituto do DER/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 17/01/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045196722** e o código CRC **B962C9BF**.